



LEI N.º 8.154, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Rua Professor ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA" a Rua 9 do Parque Residencial Jundiaí II.

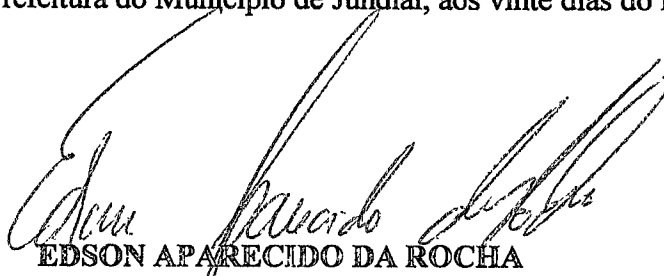
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua Professor ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA*" a Rua 9 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

